

11/01/2010
aquilinda A.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2010.

Ilma. Sra.

Dra. Angelina Maria Lanna de Moraes

MD Diretora de Monitoramento e Fiscalização Ambiental – FEAM

CAPITAL



Referimo-nos ao Ofício nº 1929/2009/NAI/DMFA/FEAM, datado de 31/12/2009 e recebido em 14/01/2010, para registrar as seguintes considerações:

- Os ofícios e respectivos anexos, quais sejam, 103658/2004; 135081/2004, bem como aquele que recebeu o protocolo F201213/2006, demonstram o procedimento da Empresa “Granja Franbom Ltda”, no que diz respeito ao cumprimento das condicionantes à Licença de Operação Corretiva – LOC.
- A cuidadosa análise da documentação acostada aos citados ofícios atesta, acima de qualquer dúvida, que a Empresa procurou, procura e está em vias de alcançar a regularização ambiental plena. Assim é que, em continuação aos fatos expostos pela última vez, no ofício datado de 17 de abril de 2006, é conveniente registrar o progresso das obras/atividades que serão concluídas brevemente e culminarão com a obtenção da Licença de Operação (LO) do novo abatedouro e respectiva Estação de Tratamento de Efluentes – ETE.
- Os documentos acostados demonstram à FEAM a impossibilidade da construção da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE em local escolhido pelo próprio Órgão Ambiental. As razões envolvem, inclusive, manifestação por parte dos vizinhos, ao Promotor de Justiça de Rio Casca, questionando a escolha e ameaçando o empreendedor

[Handwritten signature]



com a possibilidade de medidas jurídicas para impedir a construção da ETE em local determinado pelo especialista do Órgão Ambiental.

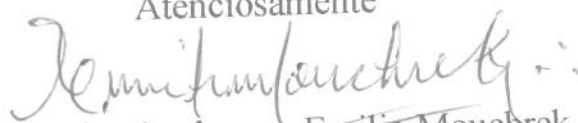
- Demonstrando alto espírito público, o empreendedor resolveu desativar paulatinamente a estrutura de abate e processamento, existente na cidade de São Pedro dos Ferros, e transferi-la para o km 01 da Rodovia São Pedro dos Ferros – Rio Casca. Deve-se ressaltar que a Empresa abastece significativa região do território mineiro e não havia como desativar, a não ser paulatinamente, a estrutura existente no centro da cidade, sob pena de ocorrerem prejuízos de naturezas diversas, incluindo perda de postos de trabalho. Mesmo assim, a Direção optou pelo espírito público, isto é, satisfaz a expectativa dos vizinhos e decidiu construir outra estrutura, desta vez em zona rural, iniciando as obras em 2007.
- Por questões administrativas, o fluxograma sofreu certo atraso, mas o andamento das obras foi recuperado e, no momento, verifica-se que o estabelecimento de abate e processamento está em fase de acabamento. Em seguida, serão localizados/assentados os equipamentos – que já estão comprados – e dar-se-á início ao trabalho.
- Aliás, é da maior importância registrar que, enquanto a capacidade do estabelecimento situado na cidade é de 1156/aves/hora, o que quer dizer 9248/aves/dia ou 184.960/mês, o novo abatedouro terá capacidade de 2250 aves/hora, ou seja, 18.000 e 360.000 aves por dia e por mês, respectivamente. Significa dizer aumento de 94,66% da capacidade de abate, o que exige, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) postos de trabalho, demonstrando novamente a importância sócio-econômica que a Empresa “Granja Franbom Ltda” representa para a grande região onde atua.
- Ao mesmo tempo, a Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, projetada em Sistema de Lodos Ativados com Fluxo Intermitente ou



Batelada, aprovada, inicialmente, pela FEAM com capacidade de 150.000 litros/dia, foi ampliada para receber 400.000 litros/dia, o que exige, inclusive, a construção de reator com grandes dimensões, além de tanques de secagem de lodo, desarenadores, gradeamento, etc...

- A Graxaria, que possui Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, está sendo transferida para as proximidades do novo abatedouro, visando melhorar a eficiência do complexo Abatedouro – Graxaria – Estação de Tratamento de Efluentes.
- Nestas condições, é permitido informar que, dentro de 3(três) meses, o novo complexo estará em funcionamento, citando-se que o processo/projeto de Licenciamento Ambiental está em andamento, de acordo com os prazos concedidos pelo Órgão Ambiental, incluindo o projeto de outorga de água de 2(dois) poços tubulares profundos que abastecerão todo o empreendimento.
- Diante dessa realidade, cremos ser absolutamente justificado solicitar o cancelamento da multa e, ao mesmo tempo, convidar V.Sa. para visitar o empreendimento, constatando a veracidade das informações prestadas, e conhecer a influência sócio-econômica que a Empresa “Granja Franbom Ltda” exerce, na vasta região que abastece há 30(trinta) anos, desfrutando de invejáveis conceitos de transparência de procedimentos e de qualidade de atendimento/abastecimento.

Atenciosamente


Engenheiro Agrônomo Emilio Mouchrek

CREA-MG 10522/D

Consultor Ambiental